LEI Nº 7.244/2025

Institui a Semana Municipal dos Avós no Município de Muriaé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Muriaé, a Semana Municipal dos Avós, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de julho.

Art. 2º O objetivo deste projeto é promover o reconhecimento, a valorização e o respeito aos avós, destacando a importância do papel dos avós nas famílias e na sociedade, além de promover o fortalecimento dos laços familiares intergeracionais, pelo dia dos avós, comemorado sempre em 26 de julho.

Art. 3º Durante a Semana Municipal dos Avós, o Poder Público municipal poderá promover, em parceria com a sociedade civil, ações voltadas para:
I – Conscientizar a população sobre a importância dos avós na formação e no fortalecimento dos vínculos familiares;
II – Valorizar o papel dos avós como transmissores de cultura, conhecimentos e valores, desempenhando um papel crucial no desenvolvimento emocional e educacional das novas gerações;
III – Incentivar a convivência intergeracional, promovendo a integração entre avós e netos, além de outras faixas etárias da sociedade;
IV – Garantir e divulgar os direitos dos avós, especialmente no que tange à convivência familiar, à saúde, à educação e ao bem-estar social;
V – Promover o respeito à experiência de vida e ao legado dos avós, incentivando o reconhecimento público de sua contribuição para o fortalecimento da sociedade e das famílias.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que for necessário para sua implementação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.04.22 11:22:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé